



PREFEITURA DE
ITABIRITO

PROJETO DE LEI Nº , de 27 de janeiro de 2021.

Altera o § 4º, do Art. 28, da Lei Municipal nº 3428, de 10 de agosto de 2020, autorizando a permissão de remanejamento, transposição e transferência durante a execução orçamentária.

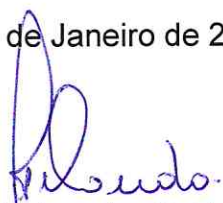
Art. 1º - Fica alterado o § 4º, do Art. 28 da Lei Municipal nº 3428, de 10 de agosto de 2020 com a seguinte redação:

“Art. 28 - (...)

§ 4º - *Ficam permitidos o remanejamento, a transposição e transferências, durante a execução orçamentária, nos termos do Art. 167, Inciso VI, da Constituição da República.*”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de Janeiro de 2021.


Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais



PREFEITURA DE
ITABIRITO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Itabirito/MG
LEANDRO SILVA MARQUES
Exmos. Senhores Vereadores

Com as nossas cordiais saudações, encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei anexo, que dispõe sobre a alteração do § 4º, do Art. 28 da Lei Municipal nº 3428, de 10 de agosto de 2020, objetivando permitir o remanejamento, a transposição e transferências, durante a execução orçamentária, nos termos do Art. 167, Inciso VI da Constituição da República.

A presente solicitação é de suma importância para as ações de planejamento e execução do orçamento público, promovendo maior dinâmica no atendimento das demandas de interesse público, bem como, na execução de forma eficiente das emendas impositivas.

Diante dos fatos narrados acima, o referido Projeto se faz necessário e por ser matéria de interesse da Municipalidade, contamos com a sua unânime aprovação, **em regime de urgência**.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 27 de Janeiro de 2021.

Orlando Amorim Caldeira
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA DE
ITABIRITO

Av. Queiroz Júnior, 635 ► cep 35450-000 | Itabirito ► Minas Gerais